



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

RESOLUÇÃO 039/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996:

RESOLVE:

Art. 1. Apensar o processo PR-SPMJ-632/2017 ao PR-SPMJ-633/2017, por se tratar do mesmo fato.

Art. 2. Ficam nomeados para apuração dos fatos os seguintes membros:

Vera Lúcia S. Guimarães/Associação Lar Pérolas de Cristo – Presidente da Comissão
Ana Paula Teles Pereira/SMED;
Manuela Rocha de Santana/CMDCA.

Art. 3. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 31 de julho de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente